



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 2/2019/REIT - PRODIN/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.015507/2019-29

DOCUMENTO SEI Nº 0658737

### CHAMADA INTERNA E EXTERNA PARA SELEÇÃO DE PESQUISADOR ARTICULADOR DO PROJETO DIAGNÓSTICO REGIONAL CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), torna pública a presente chamada para seleção de **Pesquisador Articulador da pesquisa “Diagnóstico Regional Campus Avançado São Miguel do Guaporé”** do Observatório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

#### PREÂMBULO

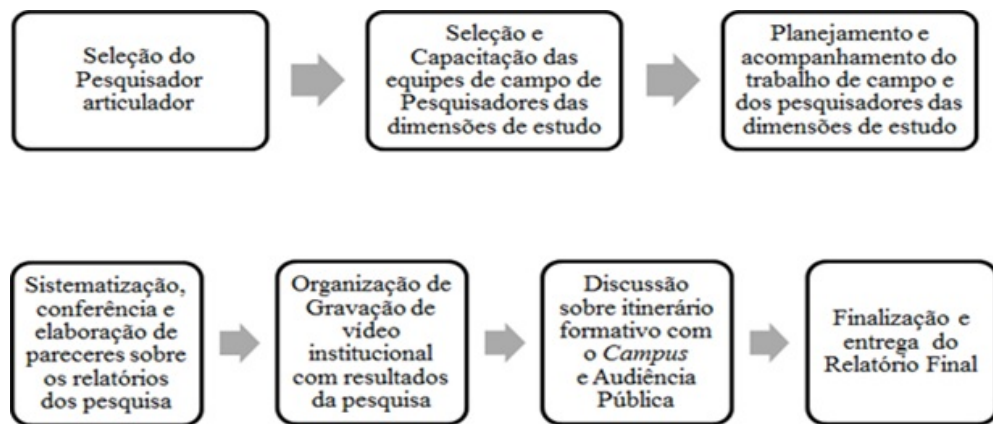
O Observatório do IFRO constitui-se em um espaço institucional destinado à realização de pesquisas sobre o mundo do trabalho e sua interação com a Educação Profissional, Científica e Tecnológica de modo a apoiar o planejamento estratégico do IFRO.

É tarefa do Observatório do IFRO assessorar a tomada de decisão institucional a partir do fornecimento de informações e estudos socioeconômicos, tendo como parâmetro o desenvolvimento local e regional na perspectiva da construção da cidadania, sem perder a dimensão do universal, constituindo-se como um centro de documentação e informações de referência que reflita de forma atualizada, permanente e contextualizada as várias dimensões do mundo do trabalho e de sua interação com a Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), utilizando mecanismos de disseminação das informações e comunicação com o universo da EPCT e com a sociedade em geral. O Observatório do IFRO, vinculado à Diretoria de Planejamento (DPLAN) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN).

Os objetivos do Projeto de pesquisa Diagnóstico Regional – *Campus Avançado* São Miguel do Guaporé são: produzir e sistematizar dados e informações com a finalidade de assessorar a tomada de decisão institucional a partir do estudo realizado, tendo em vista a missão do IFRO em articulação com os vetores produtivos e com o cruzamento de indicadores sociodemográficos da região de influência do IFRO- *Campus Avançado* São Miguel do Guaporé.

O Projeto Diagnóstico Regional – *Campus Avançado* São Miguel do Guaporé, com relação à demanda de trabalho do Pesquisador Articulador, está estruturado conforme as etapas previstas na Figura 1:

**Figura 1:** Etapas Gerais Previstas do Projeto Diagnóstico Regional São Miguel do Guaporé



O Projeto Diagnóstico Regional São Miguel do Guaporé será realizado em oito municípios: São Miguel do Guaporé, Alta Floresta D'Oeste, Alvorada D'Oeste, Costa Marques, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.

## 1. DO FOMENTO INSTITUCIONAL

1.1 Conforme Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015, Art. 5º, IV “Pesquisador é o responsável pelo suporte técnico à elaboração do projeto, pelo planejamento e execução do projeto de pesquisa, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados, juntamente ao Gestor dos Projetos, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho”.

1.2 A previsão inicial de convocação para atuar na pesquisa é de **01 (um) pesquisador articulador** para atuar no Projeto Diagnóstico Regional Campus *Avançado* São Miguel do Guaporé.

1.3 As atividades do pesquisador articulador preveem atividades presenciais e a distância.

1.3.1 O pesquisador articulador deverá cumprir pelo menos **8 horas** semanais pelo período matutino na Reitoria do IFRO situada na Avenida Tiradentes, nº 3009, Setor Industrial, CEP 76.821-001, Porto Velho – RO.

1.4 A PRODIN poderá realizar a convocação de mais pesquisadores, em caso de necessidade para atender outros objetivos pertinentes a este edital.

1.5 O pesquisador selecionado deverá informar dados de sua conta corrente em seu próprio nome, para depósito da bolsa.

1.6 O pesquisador selecionado, nos termos da Resolução CONSUP nº 23/CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015, receberá **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** por mês, mediante apresentação de relatórios parciais com produtividade.

1.6.1 O candidato técnico administrativo do IFRO que desejar participar da seleção deverá estar ciente quanto a impossibilidade de pagamento de bolsa conforme disposição no Art. 1º da portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 que diz:

*"Ficam os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia autorizados a conceder bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas, nos termos desta Portaria, observando as finalidades e objetivos dos Institutos Federais - IFs, conforme o art. 6o da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008".*

- 1.6.2 O selecionado que não possuir vínculo com a administração pública terá de apresentar nota fiscal, ficando sob sua responsabilidade todas as deduções de encargos cabíveis para emissão.
- 1.7 O tempo de trabalho poderá ser alterado conforme o andamento da pesquisa, repercutindo nos valores a serem pagos.
- 1.8 O pesquisador selecionado deverá coordenar, juntamente a equipe do Observatório, a Audiência Pública e evento para apresentação do Relatório Final da Pesquisa, a serem organizados pela PRODIN em parceria com o *Campus Avançado* São Miguel do Guaporé para exposição do trabalho.
- 1.9 As produções institucionais derivadas do Projeto de Pesquisa “Diagnóstico Regional São Miguel do Guaporé” constituem-se de natureza coletiva, criada por iniciativa do IFRO, que as publicará sob seu nome ou marca. As produções serão constituídas pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma, conforme Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e alterações.
- 1.10 Ao coautor, cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes a sua criação como obra individual, vedada, porém, a utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra comum, conforme Lei nº 12.853/13.
- 1.11 Os Planos de Trabalho do pesquisador articulador serão discutidos em reunião obrigatória a ser organizada pela PRODIN.
- 1.12 Os Planos de Trabalho poderão ser ajustados durante a reunião obrigatória, em consenso com os pesquisadores.
- 1.13 É vedada a divulgação dos dados antes da publicação oficial do Relatório Final da Pesquisa por parte do Observatório do IFRO.

## **2. REQUISITOS DO PESQUISADOR ARTICULADOR**

- 2.1 Ser profissional de nível superior com experiência comprovada em pesquisas socioeconômicas; coordenação e ou participação em programas ou projetos de pesquisa.
- 2.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2019.
- 2.3 Possuir titulação mínima de mestrado.**
- 2.4 Ter disponibilidade de realização das atividades propostas no prazo estipulado.
- 2.5 Ter disponibilidade para viagens e acompanhamento do trabalho de campo.
- 2.6 Comprovar experiência e produção científica compatível com a necessidade do Projeto.
- 2.7 Experiência em pesquisas socioeconômicas com utilização de dados quantitativos primários e secundários.
- 2.8 Dispor de 20 horas semanais para as atividades do Projeto além da sua carga horária regulamentar.
- 2.9 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pelo IFRO durante o período de vigência do Projeto.**

## **3. ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADOR ARTICULADOR**

- 3.1 Participar da elaboração e revisão de documentos relacionados à pesquisa, contribuindo para o aperfeiçoamento da metodologia da pesquisa.

- 3.2 Responsabilizar-se por seus próprios equipamentos e recursos de trabalho tais como computador, internet, entre outros pertinentes as atividades previstas nesse edital.
- 3.3 Realizar pelo menos uma visita à cidade São Miguel do Guaporé – RO.
- 3.4 Acompanhar parte da pesquisa de campo, de modo a orientar as equipes quanto à aplicação e tabulação dos questionários.
- 3.5 Coordenar a elaboração dos relatórios produzidos por outros pesquisadores das situações de estudo (Quadro 1), assegurando a correta organização das informações, utilização dos dados primários e secundários em relação aos objetivos da pesquisa e o Termo de Referência dos editais de seleção de pesquisadores.
- 3.6 Elaborar pareceres técnicos sobre as produções dos demais pesquisadores.

**Quadro 1:** Dimensões de Estudo (pesquisadores a serem selecionados)

<b>DIMENSÃO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL</b>
<b>1. Situação Populacional</b>
<b>2. Situação Educacional</b>
<b>3. Situação Étnico-Racial, Cultural e Política Interveniente</b>
<b>DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA</b>
<b>4. Situação Econômica</b>
<b>5. Situação da Mobilidade Intra e Intermunicipal e fatores de acessibilidade ao <i>Campus Guajará-Mirim</i></b>
<b>6. Situação de Moradia, localização e imobiliária interveniente</b>
<b>DIMENSÃO GEOPOLÍTICA-INSTITUCIONAL</b>
<b>7. Situação de Ordenamento Territorial</b>
<b>8. Situação da Sustentabilidade e do Meio Ambiente</b>

- 3.7 Estar em constante articulação com a equipe do Observatório do IFRO/PRODIN e com a coordenação local do Campus *Avançado* São Miguel do Guaporé para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Diagnóstico Regional Campus São Miguel do Guaporé.
- 3.8 Cumprir e fazer cumprir a metodologia da pesquisa.
- 3.9 Apresentar relatórios parcial e final em meio digital (formato .doc ou .docx), contendo os relatórios consolidados dos demais pesquisadores (primários e secundários) de forma sintética e analítica.
- 3.10 Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em devolução da bolsa, o pesquisador deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.
- 3.11 Consolidar os relatórios parciais em relatório final contendo as propostas para o Ensino, Pesquisa e Extensão coerentes ao perfil e demandas da região.
- 3.12 Cumprir e fazer o cronograma geral do Projeto, conforme previsto no quadro 01.

**Quadro 2:** Previsão das atividades gerais do Pesquisador Articulador

<b>Atividades Previstas</b>	<b>Períodos</b>
Acompanhamento da produção das equipes das dimensões de estudo.	Outubro e Novembro de 2019
Sistematização dos relatórios dos pesquisadores com foco na proposta de itinerário formativo para o Campus Avançado São Miguel do Guaporé.	Outubro e Novembro de 2019
Audiência Pública	Novembro de 2019
Apresentação do Relatório Final	Dezembro de 2019

## 4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail [observatorio@ifro.edu.br](mailto:observatorio@ifro.edu.br), pelos próprios pesquisadores interessados, obedecendo-se ao cronograma estabelecido nesse Edital. No assunto do E-mail deve estar escrito: “**Seleção Pesquisador Articulador**”;

4.2 Documentação necessária:

4.2.1 Formulário de Inscrição (Anexo A);

4.2.2 Termo de Compromisso (Anexo B);

4.2.3 Cópia da Titulação mínima exigida, ou superior;

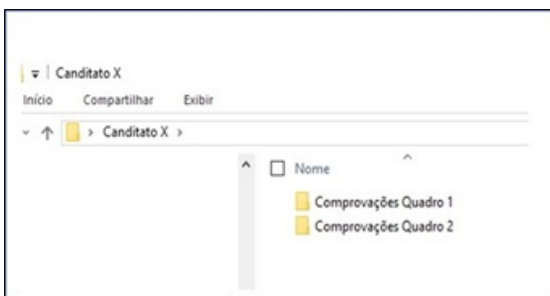
4.2.4 Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo C);

4.2.5 Formulário de Documentos on-line em “Office Word” (formato .doc ou .docx) (Anexo D); Os documentos que estiverem disponíveis em sites deverão ser apresentados com o link de acesso, em word.

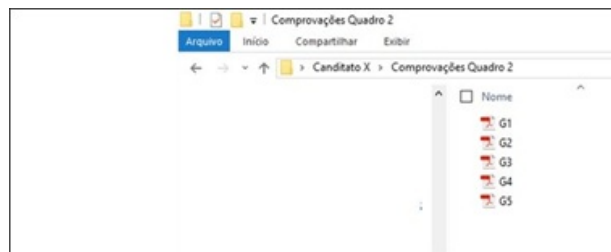
4.2.6 Termo de Referência do Projeto (Anexo E);

4.3 Os documentos que não estiverem disponíveis em sites deverão ser encaminhados em pasta zipada ou compartilhados via repositório online/nuvem/driver com e-mail de inscrição, com subpastas contendo cópia digital em PDF dos arquivos nomeados de acordo com o grupo a que deseja submeter à apreciação.

### Exemplo:



**Figura 02:** Exemplo de Pasta do Candidato com suas comprovações:



**Figura 03:** Exemplo de Comprovações por quadro e grupo:

4.3.1 As cópias dos documentos devem estar organizadas na sequência indicada quanto aos quesitos de pontuação.

4.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital.

4.5 É de responsabilidade do candidato a correta organização das documentações, bem como a adequada indicação dos quesitos a que seus documentos devem se enquadrar para a atribuição de pontos.

4.6 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por documentos compartilhados que não estiverem acessíveis durante a conferência e avaliação, ficando aquela documentação invalidada.

## 5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 A avaliação consistirá na análise da produção científica do candidato (documento completo), experiência em pesquisa e produção científica quanto à correlação com os objetivos do projeto e o Termo de Referência do Projeto no Anexo E.

5.2 Será considerado como critério de pontuação o limite de apenas um (01) documento para cada grupo avaliativo.

5.3 Os critérios de avaliação estão descritos nos Quadros 02 e 03. Cada quadro resultará em uma nota parcial cuja média os dois resultados parciais comporá a nota final, conforme descrição e fórmulas abaixo.

5.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota final igual a 0 (zero) na somatória em qualquer um dos quadros.

### Quadro 2: Titulação e Experiência em Pesquisa

Grupo	Crítérios	Máximo
G1	Título de Doutor reconhecido pela CAPES.	10
G2	Título de Mestre reconhecido pela CAPES.	07
G3	Livro (com ISBN) publicado como autor ou organizador (Publicação dos últimos 05 anos)	03 (máximo 15 pontos)
G4	Capítulo de livro (com ISBN) (Publicação dos últimos 05 anos)	02 (máximo 10 pontos)
G5	Artigo publicado em revista Qualis (B1 a A1) CAPES) (Publicação dos últimos 05 anos)	05 (máximo 15 pontos)
G6	Coordenador de Projeto de Pesquisa na área socioeconômica que envolva dados quantitativos.	05 pontos por projeto (máximo 20 pontos)
G7	Colaborador em Projeto de Pesquisa na área socioeconômica que envolva dados quantitativos.	01 ponto por projeto (máximo 13 pontos)

**Quadro 3:** Produção Científica (Apenas 1 documento por grupo)

Grupo	Critérios	Critérios de pertinência					Máximo
		Não correlata	Pouco Correlata	Correlação média	Correlação Alta	Totalmente correlata	
G1	Tese de Doutorado defendida em programa reconhecido pela CAPES, ou convalidado, com análises de dados socioeconômicos.	0	3	6	8	10	10
G2	Dissertação de Mestrado defendida, em programa reconhecido pela CAPES, ou convalidado, com análises de dados socioeconômicos.	0	3	6	8	10	10
G3	Livro (com ISBN) publicado como autor ou organizador, com análises de dados socioeconômicos.	0	3	6	8	10	10
G4	Capítulo de livro (com ISBN) com análises de dados socioeconômicos.	0	3	6	8	10	10
G5	Artigo publicado em revista Qualis (B5 a A1) CAPES) com análises de dados socioeconômicos.	0	3	6	8	10	10
G6	Artigo Completo, Livro publicado em Evento com análises de dados socioeconômicos.	0	3	6	8	10	10

5.5 A nota final (NF) do pesquisador será a média dos pontos obtidos a partir dos quesitos de cada quadro de acordo com os seguintes pesos:

$$NQ2 = (G1 + G2 + G3 + G4 + G5 + G6 + G7)$$

$$NQ3 = (G1 \times 0,3) + (G2 \times 0,2) + (G3 \times 0,2) + (G4 \times 0,1) + (G5 \times 0,1) + (G6 \times 0,1)$$

$$NF = (NQ2 + NQ3) / 2$$

**Legenda:**

NQ2: Nota final do Quadro 2

NQ3: Nota final do Quadro 3

5.6 Serão considerados critérios de desempate e preferência às equipes com:

- Pesquisador com a maior pontuação no item G1 do Quadro 3;
- Pesquisador com a maior pontuação no item G2 do Quadro 3;
- Pesquisador com a maior pontuação no item G3 do Quadro 3;
- Pesquisador com a maior pontuação no item G4 do Quadro 3;
- Pesquisador com a maior pontuação no item G5 do Quadro 3;
- Persistindo o empate, será considerado o pesquisador com maior titulação.

5.7 Será formada uma listagem de pesquisadores classificados por ordem decrescente.

5.8 Não constará na lista final de classificação o candidato que obtiver 0 (zero) na pontuação final, contudo o mesmo receberá sua avaliação no e-mail de inscrição.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados em termos de produtos são:

1. Um relatório analítico construído a partir da consolidação dos relatórios dos outros pesquisadores e apresentado em termos de estrutura e apresentação de dados com base nas normas da ABNT quanto à formatação de trabalhos acadêmicos.
2. Arquivos organizados dos dados correspondentes aos indicadores levantados pelas equipes de pesquisa.
3. A conclusão do relatório deverá trazer como itens obrigatórios:

- a) Perspectivas atuais e futuras das dimensões estudadas para a região de São Miguel do Guaporé.
- b) Proposta de itinerário formativo (ensino – pesquisa – extensão) para o Campus *Avançado* São Miguel do Guaporé.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Lançamento	22/08/2019	Site do IFRO
Inscrições abertas	26/08 A 06/09/2019	<a href="mailto:observatorio@ifro.edu.br">E-mail: observatorio@ifro.edu.br</a>
Homologação das inscrições	10/09/2019	Site do IFRO
Recursos contra a homologação	11/09/2019	<a href="mailto:observatorio@ifro.edu.br">E-mail: observatorio@ifro.edu.br</a>
Resultados dos recursos	12/09/2019	Site do IFRO
Análise documental	13 A 20/09/2019	Comissão Avaliadora
Resultado Preliminar	23/09/2019	Site do IFRO
Período para interposição de recursos contra os resultados preliminares	24/09/2019	<a href="mailto:observatorio@ifro.edu.br">E-mail: observatorio@ifro.edu.br</a>
Resultado final após recursos	27/09/2019	Site do IFRO

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas nesta chamada.

8.2 O pesquisador poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não cumpra satisfatoriamente as atividades previstas em seu Plano de Trabalho ou que exerça prática ou envolvimento não condizente com os objetivos do Observatório do IFRO ou com o ambiente de trabalho da equipe de pesquisa;

8.3 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como agente fomentador.



8.4 O pesquisador e/ou seus responsáveis poderão ser responsabilizados por quaisquer informações inverídicas fornecidas que poderão acarretar penalidades legais cabíveis.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/08/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0658737** e o código CRC **5CD36433**.